



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sábado, 20 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 242

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Terceiro Setor	3
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sábado, 20 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 242

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.491, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

*DISCIPLINA O TRÂNSITO DE CAMINHÕES NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JAIR CESAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I, do art. 30 da Constituição Federal, além de organizar, promover, controlar e fiscalizar o trânsito e o serviço de transporte de cargas dentro do seu território;

Considerando a necessidade de viabilizar a melhoria da qualidade de vida da população quanto às condições de convivência, fluidez e segurança do trânsito, garantindo a continuidade das atividades essenciais da cidade;

DECRETA:

Artigo 1º - A circulação de veículos de carga em todo o território do Município de Cardoso deverá obedecer ao disposto neste Decreto.

Artigo 2º - Fica proibido o trânsito de veículos de carga articulados ou suas unidades tratoras, que contenham altura superior a 4,71 metros, conforme está previsto na Resolução nº 735 de 05 de junho de 2018.

Artigo 3º - Deverão ser realizadas a confecção de placas indicativas da exigência constante no artigo 2º e afixadas junto aos trevos de acesso a cidade de Cardoso.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antonio Gonçalves Gouvea Filho", 19 de junho de 2020.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

#### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjucação

#### AVISO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cardoso informa, através do presente aviso, que o objeto do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 019/2020 – Processo Licitatório nº 034/2020, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, foi ADJUDICADO pela Sra. Adriana Dantas Barbosa, pregoeira do município, em favor da empresa CLEBER MICHAEL PAGANELI – EP referente aos lotes: 01 – no valor global de R\$ 258.000,00, lote 02 – R\$ 65.800,00 e lote 03 – no valor global de R\$ 10.800,00. O procedimento foi devidamente HOMOLOGADO pelo Senhor Jair César Nattes, Prefeito do Município de Cardoso/SP.

Cardoso, 19 de junho de 2020.

Adriana Dantas Barbosa

Assistente de Administração

#### AVISO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cardoso informa, através do presente aviso, que o objeto do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 020/2020 – Processo Licitatório nº 035/2020, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, foi ADJUDICADO pela Sra. Adriana Dantas Barbosa, pregoeira do município, em favor das empresas: CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI, referente aos itens: 14, 38, 44, 59 e 75, no valor total de R\$ 18.864,64; R. A. P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, referente aos itens: 03, 40, 57 e 67, no valor total de R\$ 16.236,84; AGLON COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA, referente ao item: 24, no valor total de R\$ 35.000,00; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENCE LTDA,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sábado, 20 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 242

Página 3 de 4

referente aos itens: 4, 11, 23, 34, 42, 46,47, 49, 56 e 61, no valor total de R\$ 54.420,40; SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente aos itens: 05, 06, 08, 21, 32, 36, 50, 53, 64 e 76, no valor total de R\$ 41.540,00; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, referente aos itens: 17, 29, 39 e 66, no valor total de R\$ 19.869,60; MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, referente aos itens: 01, 12 e 20, no valor total de R\$ 38.057,00; CLEBER MICHAEL PAGANELI, referente aos itens: 55 e 79, no valor total de R\$ 6.013,00; INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, referente aos itens: 07, 09, 22, 41, 45, 52, 60 e 68, no valor total de R\$ 38.122,96; DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente aos itens: 10, 13, 19, 28, 48, 51, 54, 63, 70, 71, 74 e 77, no valor total de R\$ 44.350,14; ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente aos itens: 15, 16, 18, 25, 26 e 27, no valor total de R\$ 46.372,50; ALFALAGOS LTDA, referente aos itens: 2, 21 e 43, no valor total de R\$ 12.718,88; CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI, referente aos itens: 30, 35, 37, 58, 73 e 78, no valor total de R\$ 28.701,45; ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, referente aos itens: 62, 65 e 72, no valor total de R\$ 2.718,62. O procedimento foi devidamente HOMOLOGADO pelo Senhor Jair César Nattes, Prefeito do Município de Cardoso/SP.

Cardoso, 17 de junho de 2020.

Adriana Dantas Barbosa

Assistente de Administração

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cardoso informa, através do presente aviso, que o objeto do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 023/2020 – Processo Licitatório nº 039/2019, que objetiva a aquisição de Refeições - Marmitex, foi ADJUDICADO pela Sra. Maria Ercilia Galan Dutra Pozzetti, pregoeira do município, em favor da empresa LUCIA PIRES GUIMARÃES SERIGUSSI 03827962846, no valor global de R\$ 24.408,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oito reais). O procedimento foi devidamente HOMOLOGADO pelo Sr. Jair César Nattes, Prefeito do Município de Cardoso/SP.

Cardoso, 19 de junho de 2020.

Adriana Dantas Barbosa

Assistente de Administração

### Terceiro Setor

### Justificativa - Ausência de Chamamento Público

#### RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0045/2020

#### DISPENSA Nº 008/2020 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CARDOSO.

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretária de Assistência Social, e parecer técnico-jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, quanto à DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de TERMO DE COLABORAÇÃO com a entidade LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CARDOSO, inscrito no CNPJ sob o nº 45.160.801/0001-52, com sede na cidade de Cardoso à Avenida Romeu Viana Romanelli, nº 1.929, objetivando o repasse de verbas à ENTIDADE, no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), face a transferência de recurso financeiro federal, fundo a fundo, na categoria Cofinanciamento de Ações Socioassistenciais Visando ao Enfrentamento da Situação de Emergência em Decorrência do Covid-19, por meio da proteção, orientação, apoio e atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados pela situação, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação de riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus, conforme plano de trabalho apresentado, para fins de execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na Modalidade de Acolhimento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sábado, 20 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 242

Página 4 de 4

Institucional de Pessoas Idosas, com fulcro no art. 30, item VI da Lei nº 13.019/2014.

Consoante o §1º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, devidamente ratificado, a qual fundamenta a dispensa de Chamamento Público acima epigrafoado, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br), e no portal da transparência ou diretamente na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura.

Na forma do §2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a eventual impugnação.

Cardoso, 18 de junho de 2020. Jair César Nattes.  
Prefeito Municipal

de Pessoas Idosas e fora previamente credenciada nos termos do Decreto nº 3.398/2019; é de grande importância a transferência de referido recurso, face a situação mundial da pandemia instaurada pela Covid-19, uma vez que este serviço de Acolhimento atende o público idoso, considerado na categoria do grupo de risco, tendo assim que em casos de suspeita ou confirmação de infecção dos institucionalizados pelo Novo CoronaVírus, imediatamente realizar-se o isolamento, atendendo as determinações sanitárias e de saúde, providenciando ou adequando espaços para o atendimento correto e ágil destes como também a proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus aos demais residentes, ações estas que demandam gastos extras, fora do orçamento da entidade.

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente extrato tem por objeto a publicação do resumo da justificativa para Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Cardoso, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a ENTIDADE LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CARDOSO, inscrita no CNPJ nº 45.160.801/0001-52, objetivando o repasse de verbas à ENTIDADE face a transferência de recurso financeiro federal, na categoria Cofinanciamento de Ações Socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19, para fins de execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na Modalidade de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas, conforme plano de trabalho apresentado/aprovado.

Fonte de Recurso: Federal

Valor: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Fundamentação Legal: Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Resumo da Justificativa: A entidade Lar São Vicente de Paulo é a única entidade estabelecida no município que oferece o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de Acolhimento Institucional